

Informação relacionada com a Sustentabilidade

Transparência da Promoção de Características Ambientais ou Sociais e dos Investimentos Sustentáveis



Fundos de Investimento que promovem características Ambientais ou Sociais:

- BPI Defensivo
- BPI Moderado
- BPI Agressivo
- BPI Dinâmico
- BPI Reforma Global Equities PPR/OICVM
- BPI Reforma Valorização PPR/OICVM
- BPI Reforma Investimento PPR/OICVM
- BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM

Fundos de Investimento que têm como objetivo Investimentos Sustentáveis:

- BPI Impacto Clima - Moderado
- BPI Impacto Clima - Dinâmico
- BPI Impacto Clima - Agressivo
- BPI Impacto Clima - Ações
- BPI Impacto Clima - Obrigações

Signatory of:

ÍNDICE

1. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL E RESPONSÁVEL	3
1.1 TRANSPARÊNCIA.....	3
1.2 MODELO DE GOVERNANCE	3
1.3 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA.....	4
1.3.1 INTEGRAÇÃO	4
1.3.2 PROMOÇÃO	5
1.3.3 INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS	5
2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PRODUTOS FINANCEIROS QUE PROMOVEM CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS	6
2.1 RESUMO	6
2.2 PRODUTO SEM OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL.....	6
2.3 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS DO PRODUTO FINANCEIRO	6
2.4 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO.....	6
2.5 PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS	7
2.6 MONITORIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS	7
2.7 METODOLOGIAS	7
2.8 FONTES E TRATAMENTOS DE DADOS	8
2.9 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS.....	8
2.10 DILIGÊNCIA DEVIDA	8
2.11 POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO.....	9
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PRODUTOS FINANCEIROS QUE TÊM COMO OBJETIVO INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS	10
3.1 RESUMO	10
3.2 PRINCÍPIO DE NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL.....	10
3.3 OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL DO PRODUTO FINANCEIRO	10
3.4 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO.....	11
3.5 PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS	11
3.6 MONITORIZAÇÃO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL.....	12
3.7 METODOLOGIAS	12
3.8 FONTES E TRATAMENTOS DE DADOS	13
3.9 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS.....	13
3.10 DILIGÊNCIA DEVIDA	13
3.11 POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO.....	13



1. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL E RESPONSÁVEL

1.1 TRANSPARÊNCIA

Como parte do seu compromisso de evoluir para uma economia sustentável, que combina a rentabilidade de longo prazo com justiça social e proteção ambiental, a BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., adiante também designada por BPI Gestão de Ativos, BPI GA, "Entidade", "Sociedade Gestora" ou "Gestora", divulga no respetivo sítio Web e por outros meios, informações sobre a abordagem de investimento sustentável e responsável em cada um dos seus produtos, nomeadamente quando estes:

- Integrem riscos em matéria de sustentabilidade;
- Promovam características ambientais e/ou sociais;
- Tenham como objetivo investimentos sustentáveis.

O presente documento é público e está disponível online, visando cumprir com os deveres de transparência da promoção das características ambientais ou sociais e dos investimentos sustentáveis, conforme previsto no artigo 10º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (adiante designada apenas de "SFDR" ou "Regulamento 2019/2088").

1.2 MODELO DE GOVERNANCE

A BPI Gestão de Ativos tem diferentes políticas e procedimentos sobre integração dos riscos em matéria de sustentabilidade, em particular associados ao investimento responsável, tais como:

- Política de Integração de Riscos em Matérias de Sustentabilidade
- Política de Integração de Riscos em Matérias de Sustentabilidade em Imobiliário
- Política de Envolvimento
- Para além de ter aderido a várias políticas corporativas em matérias de sustentabilidade do Grupo CaixaBank.

A BPI Gestão de Ativos compromete-se a contribuir para uma economia sustentável, que combina a rentabilidade de longo prazo com justiça social e proteção ambiental. O Acordo de Paris, adotado na Cimeira do Clima, foi o primeiro acordo universal e juridicamente vinculativo no âmbito das alterações climáticas que visa, entre outros aspetos, a coerência entre fluxos financeiros e a transformação para uma economia baixa em carbono e resiliente ao clima. A inclusão de critérios ambientais, sociais e de bom governo, e a sua integração na gestão de investimentos poderão gerar um efeito positivo a longo prazo no retorno financeiro gerado pela valorização dos seus ativos sob gestão e promover o desenvolvimento económico e social.

Consequentemente, a BPI Gestão de Ativos desenvolveu um modelo de Integração de Riscos de Sustentabilidade com base em três pilares fundamentais:

- Incorporação de aspetos ambientais, sociais e de governo (fatores ASG, ou ESG na designação anglo-saxónica) no processo de análise de investimentos e tomada de decisão, complementando os critérios financeiros tradicionais.
- Envolvimento de longo prazo da Sociedade Gestora com nas empresas em que investe, com através da maior participação ativa nas decisões de governo (votação presencial ou por procuração/proxy voting).
- Diálogo com empresas admitidas à negociação em questões materiais ou controversas relacionadas com critérios ESG (conhecido como engagement).

Como sinal de compromisso com a sustentabilidade, em 2019 a BPI Gestão de Ativos aderiu aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa da comunidade financeira e fomentada pelas Nações Unidas para contribuir para o desenvolvimento de um sistema financeiro mais estável e sustentável através da implementação de seis princípios.

Posteriormente, a BPI Gestão de Ativos formalizou a sua adesão ao Global Compact das Nações Unidas em 2021, desde modo adotando os dez princípios relacionados com Direitos Humanos, Direitos Laborais, Meio Ambiente e Corrupção. Já no final de 2021, a BPI Gestão de Ativos tornou-se também supporter do TCFD – Task Force on Climate Related Financial Disclosures.

1.3 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

A BPI Gestão de Ativos, em linha com o seu compromisso de evoluir para uma economia mais sustentável, organizou a sua oferta de fundos de acordo com o Regulamento 2019/2088 segundo os artigos 6º, 8º e 9º. Assim, a BPI GA organizou a oferta em três blocos:

- **INTEGRAÇÃO (ART.º 6):** Produtos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos;
- **PROMOÇÃO (ART.º 8):** Produtos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, e que promovem características sociais e/ou ambientais específicas;
- **INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS (ART.º 9):** Produtos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, e que têm como objetivo investimentos sustentáveis.

1.3.1 INTEGRAÇÃO

Neste bloco são considerados todos os fundos que integram os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, na aceção do artigo 6º da SFDR. Em particular, estes fundos da oferta da BPI GA:

- Procuram otimizar a relação entre rentabilidade e risco, bem como evitar, minimizar, mitigar e

solucionar, tanto quanto possível, os fatores que possam representar um risco significativo para o ambiente ou para as comunidades, de acordo com os mais elevados padrões de responsabilidade.

- Integram critérios sociais, ambientais e de boas práticas de governança nas suas decisões de investimento, identificando riscos em matéria de sustentabilidade cuja ocorrência seja suscetível de provocar um impacto efetivo ou potencial no valor do investimento.
- São geridos de forma que, para além dos referidos objetivos, sejam também, e na medida em que possível e adequado, promovidas, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características.

Estes fundos não têm como objetivo investimentos sustentáveis na aceção do Artigo 9º da SFDR. Contudo, poderão realizar investimentos sustentáveis nos termos do referido regulamento.

1.3.2 PROMOÇÃO

Neste bloco consideram-se todos os fundos que, além de integrarem os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, promovem características ambientais ou sociais, na aceção do artigo 8º da SFDR.

Estes fundos promovem características ambientais e/ou sociais, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos, o que permite classificar os fundos como Artigo 8º ao abrigo do Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Procuram ainda incluir predominantemente investimentos que promovem características ambientais e/ou sociais, quer pela sua natureza ou classificação, quer pela avaliação de desempenho ESG favorável que a Sociedade Gestora faça dos mesmos.

Os fundos incluídos neste bloco não têm objetivos de investimento sustentável na aceção do Artigo 9º da SFDR. Contudo, poderão realizar investimentos sustentáveis nos termos do referido regulamento.

1.3.3 INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS

Neste bloco são abrangidos todos os fundos que, além de integrarem os riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos e de considerarem os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade, têm como objetivo investimentos sustentáveis, na aceção do artigo 9º da SFDR.

Os fundos da gama BPI Impacto Clima visam proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de investimentos que, na avaliação da Sociedade Gestora, possam contribuir direta ou indiretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em particular, os relacionados com a ação climática.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PRODUTOS FINANCEIROS QUE PROMOVEM CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS

2.1 RESUMO

Os fundos de investimento da BPI Gestão de Ativos que promovem características ambientais e/ou sociais o fazem-no através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, e do acompanhamento de um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos.

Os fundos procuram incluir predominantemente investimentos que promovem características ambientais e/ou sociais, quer pela sua natureza ou classificação, quer pela avaliação de desempenho ESG favorável que a Sociedade Gestora faça dos mesmos.

A avaliação favorável decorre, entre outros fatores, do bom desempenho e/ou da evolução favorável em aspetos ambientais, sociais e de governo, com base quer na informação não financeira prestada pelas entidades em que os fundos investem, ou recolhida pela sociedade gestora, quer em fontes públicas, quer ainda através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias. Esta avaliação incorpora não só a exposição das entidades aos riscos de sustentabilidade, como também a gestão que as entidades fazem dos mesmos, em termos absolutos e relativos.

Os fundos apresentam como objetivo investir pelo menos 5% em "investimentos sustentáveis", conforme definido no número 17 do artigo 2º do Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR), nomeadamente em empresas cujas receitas provenham de, pelo menos, 20% de atividades, produtos e serviços relacionados com temáticas sustentáveis e/ou empresas cuja atividade esteja voltada para a mitigação dos principais problemas sociais e ambientais identificados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

2.2 PRODUTO SEM OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Os fundos de investimento promovem características ambientais e/ou sociais, mas não apresentam objetivo de investimento sustentável.

2.3 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS DO PRODUTO FINANCEIRO

Os referidos fundos de investimento da BPI Gestão de Ativos promovem características ambientais e/ou sociais, na aceção do Artigo 8º do Regulamento (EU) 2019/2088, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos.

2.4 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

Os fundos integram critérios sociais, ambientais e de bom governo nas suas decisões de investimento, identificando riscos em matéria de sustentabilidade cuja ocorrência seja suscetível de provocar um impacto efetivo ou potencial no valor do investimento.

Os fundos são geridos de forma que sejam também promovidas, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características.

A seleção dos investimentos passa pela análise de uma série de parâmetros no processo de investimento. Pretende-se que os investimentos, além de atrativos sob critérios financeiros, apresentem uma combinação de indicadores de sustentabilidade que os tornam investimentos adequados a uma estratégia de investimento que promove características ambientais ou sociais.

A Sociedade Gestora analisa as características ambientais e sociais relevantes dos ativos incluídos no seu universo de investimento, utilizando critérios estabelecidos.

Adicionalmente, é aplicada uma estratégia que contempla:

- Critérios de exclusão: de acordo com as políticas definidas ou adotadas pela BPI Gestão de Ativos, procura-se não investir em determinadas atividades controversas. No caso concreto dos investimentos sustentáveis destes fundos, aplicam-se restrições adicionais, por exemplo, procura-se não investir em empresas cuja atividade esteja vinculada à produção de tabaco.
- Análise de controvérsias: a Sociedade Gestora restringe o investimento nas empresas envolvidas em controvérsias que afetam o campo da sustentabilidade classificadas como muito graves. Controvérsias são eventos extraordinários que podem afetar empresas. Para identificação das mesmas são usados fornecedores externos especializados.

2.5 PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Um mínimo de 50% do total dos investimentos realizados pelos fundos será em investimentos que, na avaliação da Sociedade Gestora, promovem características ambientais e/ou sociais. Os fundos apresentam como objetivo investir pelo menos 5% em "investimentos sustentáveis", conforme definido no número 17 do artigo 2º do Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR). Este produto não tem estabelecida uma proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da EU.

2.6 MONITORIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS

As características ambientais e sociais são monitorizadas, por meio de cálculos próprios com base em indicadores obtidos de fornecedores externos.

2.7 METODOLOGIAS

Como elementos para a seleção dos investimentos destes fundos são considerados os indicadores de promoção dos aspetos ambientais e sociais, tendo em conta uma análise em função de sua atividade, setor e geografia, dos três pilares e suas principais características:

- Ambiental (mudança climática, recursos naturais, poluição e gestão de resíduos);
- Social (capital humano, gestão de impacto dos seus produtos, avaliação dos impactos para os indivíduos ou organizações das atividades da empresa e das oportunidades de melhoria para a sociedade);
- Bom governo (governança).

A utilização de indicadores de promoção dos aspetos ambientais e sociais terá como objetivo, entre outros aspetos, identificar os aspetos ambientais, sociais e de bom governo materiais para o setor e para a empresa, que permitem avaliar os riscos que possam representar, as oportunidades que oferecem e a capacidade da empresa para gerir adequadamente esses aspetos. Esta avaliação dos indicadores é feita pela Sociedade Gestora com base em dados obtidos de fornecedores especializados.

No caso particular dos OICs e ETFs geridos por outras sociedades gestoras, para além do processo de análise e seleção de cada veículo, são identificados primeiramente as sociedades gestoras cujos valores corporativos estão alinhados com a gestão dos riscos em matérias de sustentabilidade da Sociedade Gestora, selecionando preferencialmente aquelas que incorporem fatores ESG nos seus processos de investimento e que desenvolvam mecanismos de envolvimento.

Nas ações, os investimentos serão feitos em empresas que apresentem, na avaliação da Sociedade Gestora, indicadores positivos em matérias ambientais e/ou sociais, além de apresentar um bom governance, em especial nos temas relacionadas a estruturas de gestão, relações com os empregados, remuneração do pessoal e conformidade fiscal. As características ambientais e sociais são monitorizadas, por meio de cálculos próprios com base em indicadores obtidos de fornecedores externos.

Na componente de investimentos sustentáveis destes fundos, a BPI Gestão de Ativos procura investir em empresas cujas receitas provenham de, pelo menos, 20% de atividades, produtos e serviços relacionados com temáticas sustentáveis e/ou empresas cuja atividade esteja voltada para a mitigação dos principais problemas sociais e ambientais identificados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Nas obrigações, os investimentos sustentáveis podem ser feitos em obrigações verdes, sociais, sustentáveis e vinculados à sustentabilidade, de acordo com os padrões da Associação Internacional de Mercados de Capitais ("ICMA") e/ou desenvolvidos pela UE. Essas emissões podem ter, por exemplo, objetivos identificados de acordo com os ODS.

2.8 FONTES E TRATAMENTOS DE DADOS

Para realizar a análise e avaliação dos aspetos relacionados com a sustentabilidade indicados anteriormente, a BPI Gestão de Ativos utiliza indicadores de sustentabilidade, dados e informações obtidas de diferentes provedores externos e bases de dados financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar esta informação em seu processo de investimento para cumprir com os critérios definidos em cada caso.

A informação externa corresponde a informação publicada pelas empresas ou emitentes, no acesso a bases de dados especializadas e meios de comunicação. Além disso, a BPI Gestão de Ativos também pode complementar estas fontes externas com estudos realizados internamente. A utilização feita dos dados e informações dependerá da natureza de cada fonte e a sua relevância em matérias de sustentabilidade.

2.9 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS

A BPI Gestão de Ativos utiliza fontes de dados financeiros e de sustentabilidade específicas de reconhecido prestígio. Contudo, podem existir limitações na medida em que estas bases de dados de sustentabilidade ainda estão em desenvolvimento, o que pode incorrer em modificações nas metodologias adotadas pelos provedores externos para o cálculo dos dados. Estas modificações podem ser originadas por alterações na regulação ou por adaptações realizadas pelo próprio provedor.

A BPI Gestão de Ativos pode realizar revisões dos dados fornecidos pelos provedores externos de dados financeiros e não financeiros, caso considere necessário, com o objetivo de verificar a suficiência e/ou adequação das informações prestadas.

2.10 DILIGÊNCIA DEVIDA

A BPI Gestão de Ativos avalia periodicamente os factos ocorridos no período com base numa série de indicadores estabelecidos para este propósito, assim como propõe ações com base nos resultados observados, podendo ser tomadas decisões que afetam a composição da carteira.

O procedimento de diligência devida implementado é proporcional ao risco e à natureza dos fundos sob

gestão, e aplica-se de forma contínua, iterativa e não necessariamente sequencial, tal como o desenvolvimento da Declaração de Políticas de Diligência Devida, relativa aos Impactos Negativos publicada no sítio web.

2.11 POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO

A BPI Gestão de Ativos dispõe de uma Política de Envolvimento que determina os mecanismos de diálogo e do exercício de voto nas empresas em que investe.

Ações de Diálogo: A BPI Gestão de Ativos tem geralmente um perfil de investimento de longo prazo, pelo que promoverá o diálogo com empresas ou emittentes de produtos financeiros, públicos ou privados, com o objetivo de compreender como são geridos os riscos ESG e como aproveitam as oportunidades de negócio associadas com os desafios da sustentabilidade. Este processo de diálogo ativo inicia-se no momento em que se identifica uma necessidade de envolvimento, ou seja, quando existe um objetivo específico de melhoria, podendo variar os objetivos das diferentes ações de diálogo em função da necessidade identificada. Em definitivo, busca-se uma mudança de comportamento das empresas em determinados assuntos materiais mediante a persistência de aspetos relevantes.

A Sociedade Gestora tem, com carácter geral, uma vocação de investimento de longo prazo, motivo pelo qual estimulará o diálogo com as empresas ou emissores de produtos financeiros, públicos ou privados, como principal mecanismo para melhorar a sustentabilidade das entidades e instituições onde investe.

Exercício do Direito de Voto: A BPI Gestão de Ativos tem implementada uma Política de Exercício de Direitos de Voto alinhada com a sua visão de investimento sustentável e responsável, abordando questões de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, bem como aspetos de bom governo, dado serem essenciais na avaliação de uma empresa. Assim, através do exercício do direito de voto, a Sociedade Gestora pretende influenciar as políticas corporativas para melhorar as deficiências detetadas em questões ESG.

A BPI GA exerce diretamente o direito de participação e voto dos valores mobiliários cotados, ou por procuração, sendo obrigatório que o sentido do voto indicado na procuração seja perceptível, previamente decidido pela BPI GA.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PRODUTOS FINANCEIROS QUE TÊM COMO OBJETIVO INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS

3.1 RESUMO

Os fundos de investimento da BPI Gestão de Ativos que têm como objetivo investimentos sustentáveis, na aceção do Artigo 9º do Regulamento (EU) 2019/2088, procuram incluir investimentos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em particular, os relacionados com a ação climática.

O investimento em ativos considerados, pela Sociedade Gestora, como investimentos sustentáveis serão majoritários na carteira. Como objetivo, os fundos procurarão deter, em média, um valor próximo ou superior a 80% do valor líquido global do fundo (VLGF) em investimentos sustentáveis, sendo que ocasionalmente este valor poderá ser inferior até um mínimo de 2/3 do VLGF. Este mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental pode ser realizado em atividades económicas que podem ou não estar qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da EU, sem que exista um compromisso mínimo em cada uma das categorias.

Quando se menciona que os fundos têm como objetivo investimentos sustentáveis, significa que o objetivo dos fundos é o investimento em entidades cuja atividade, na avaliação da Sociedade Gestora, possa contribuir direta ou indiretamente para a mitigação dos principais problemas ambientais identificados nos ODS, em particular, os relacionados com a ação climática. Isto significa que se tratam de investimentos de impacto.

A seleção de investimentos de impacto, visando a contribuição para os ODS, em particular, os relacionados com a ação climática, pode passar por investir em emitentes que estabeleçam metas climáticas ambiciosas, aumentem a sua eficiência energética ou estejam alinhadas com targets científicos; ou ainda em empresas com atividades, produtos ou serviços que promovam soluções de combate às alterações climáticas, estando deste modo alinhadas com os ODS relacionados com a ação climática. Estas soluções podem ser, por exemplo, soluções ligadas a energias alternativas, a eficiência carbónica e energética, e edifícios verdes, a sustentabilidade hídrica, à prevenção da poluição e à agricultura sustentável.

3.2 PRINCÍPIO DE NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Serão analisados todos os investimentos com vista a que estes não se revelem prejudiciais a quaisquer outros objetivos ambientais ou sociais de acordo com a análise realizada pela Sociedade Gestora, através do acompanhamento de indicadores ambientais e sociais procurando assegurar o cumprimento do princípio de "não prejudicar significativamente" ("do no significant harm", DNSH). Neste contexto, os fundos procuram investir em entidades que cumpram as legislações aplicáveis e que tenham bons padrões de governance.

3.3 OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL DO PRODUTO FINANCEIRO

Tendo como objetivo investimentos sustentáveis, na aceção do Artigo 9º do Regulamento (EU) 2019/2088, os fundos procuram incluir investimentos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em particular, os relacionados com a ação climática. Tratam-se de objetivos que, de forma geral, se baseiam na adoção de medidas para combater as alterações climáticas e os seus impactos.

Quando se menciona que o fundo tem como objetivo investimentos sustentáveis, significa que o objetivo do fundo é o investimento em entidades cuja atividade, na avaliação da Sociedade Gestora, possa contribuir direta ou indiretamente para a mitigação dos principais problemas ambientais identificados nos ODS, em particular, os relacionados com a ação climática. Isto significa que se tratam de investimentos de impacto. Nos investimentos sustentáveis de impacto incluem-se ações (temáticas) ou instrumentos de dívida como obrigações verdes (green bonds) ou sustentáveis (sustainable ou sustainability-linked), e ainda instrumentos de financiamento de curto prazo considerados verdes ou sustentáveis, por exemplo bilhetes do tesouro (green treasury bills), papel comercial verde (green commercial paper) ou depósitos verdes (green deposits).

3.4 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

A estratégia de investimento será baseada na seleção de empresas e emissões cujas atividades estejam alinhadas com os ODS, em particular os relacionados com a ação climática e que, de acordo com a Sociedade Gestora, tenham potencial para obter retornos atrativos a longo-prazo, do ponto de vista financeiro.

O processo de investimento assenta numa seleção de emitentes de um universo global, cuja atividade, modelo de gestão e resultados têm um impacto potencial positivo nos ODS relacionados com a ação climática, de acordo com critérios de materialidade (por exemplo, relevância do volume de receitas em atividades associadas com os ODS relacionados com a ação climática) e mensurabilidade (capacidade de medir os impactos).

A seleção de investimentos de impacto, visando a contribuição para os ODS, em particular, os relacionados com a ação climática, pode passar por investir em emitentes que estabeleçam metas climáticas ambiciosas, aumentem a sua eficiência energética ou estejam alinhadas com targets científicos; ou ainda em empresas com atividades, produtos ou serviços que promovam soluções de combate às alterações climáticas, estando deste modo alinhadas com os ODS relacionados com a ação climática. Estas soluções podem ser, por exemplo, soluções ligadas a energias alternativas, a eficiência carbónica e energética, e edifícios verdes, a sustentabilidade hídrica, à prevenção da poluição e à agricultura sustentável.

Adicionalmente, é aplicada uma estratégia que contempla:

- Critérios de exclusão: de acordo com as políticas definidas ou adotadas pela BPI Gestão de Ativos, procura-se não investir em determinadas atividades controversas. No caso concreto deste fundo, podem aplicar-se critérios de exclusão reforçados.
- Critérios de alinhamento com os principais tratados internacionais: da mesma forma, a Sociedade Gestora restringe o investimento em empresas que não cumpram os principais tratados internacionais como o Pacto Global das Nações Unidas.
- Análise de controvérsias: a Sociedade Gestora restringe o investimento nas empresas envolvidas em controvérsias que afetam o campo da sustentabilidade classificadas como muito graves. Controvérsias são eventos extraordinários que podem afetar empresas. Para identificação das mesmas são usados fornecedores externos especializados.

3.5 PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O investimento em ativos considerados, pela Sociedade Gestora, como investimentos sustentáveis serão maioritários na carteira. Como objetivo, os fundos procurarão deter, em média, um valor próximo ou superior a 80% do valor líquido global do fundo (VLGF) em investimentos sustentáveis, sendo que ocasionalmente este valor poderá ser inferior até um mínimo de 2/3 do VLGF. Este mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental pode ser realizado em atividades económicas que podem ou não estar qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da

taxonomia da EU, sem que exista um compromisso mínimo em cada uma das categorias.

3.6 MONITORIZAÇÃO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Os indicadores de sustentabilidade são monitorizados periodicamente. A monitorização é feita por meio de cálculos próprios com base nos indicadores obtidos de fornecedores externos.

Como indicadores de sustentabilidade das ações que compõe a carteira dos fundos utilizam-se:

- indicadores de alinhamento com os ODS, em particular, os relacionados com a ação climática;
- indicadores de exposição a soluções climáticas.

Nas obrigações, realiza-se um acompanhamento de informação relativa a:

- exposição a obrigações verdes, sociais, sustentáveis e vinculadas à sustentabilidade, de acordo com os padrões da Associação Internacional de Mercados de Capitais ("ICMA") e/ou desenvolvidos pela UE, e ainda instrumentos de financiamento de curto prazo considerados verdes ou sustentáveis, por exemplo bilhetes do tesouro (green treasury bills), papel comercial verde (green commercial paper) ou depósitos verdes (green deposits). Essas emissões terão objetivos identificados de acordo com os ODS.

3.7 METODOLOGIAS

Para a seleção dos investimentos, aplicar-se-ão, além de critérios financeiros, critérios ambientais, sociais e de governance.

Quando se menciona que os fundos têm como objetivo investimentos sustentáveis, significa que o objetivo dos fundos é o investimento em entidades cuja atividade, na avaliação da Sociedade Gestora, possa contribuir direta ou indiretamente para a mitigação dos principais problemas ambientais identificados nos ODS, em particular, os relacionados com a ação climática. Isto significa que se tratam de investimentos de impacto. Nos investimentos sustentáveis de impacto incluem-se ações (temáticas) ou instrumentos de dívida como obrigações verdes (green bonds) ou sustentáveis (sustainable ou sustainability-linked).

Para a generalidade dos emitentes em que os fundos investem, a Sociedade Gestora procurará dispor de indicadores que permitam aferir o seu grau de alinhamento com os ODS relacionados com a ação climática entre outros, o volume de receitas provenientes de atividades relacionadas com soluções climáticas, ou a sua capacidade de adaptação a uma transição para uma economia baixa em emissões de carbono. Estes indicadores têm por base informação não financeira prestada pelas entidades em que os fundos investem, ou recolhida pela sociedade gestora, quer em fontes públicas, quer ainda através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias.

Em relação aos instrumentos de dívida, o investimento incluirá exposição a obrigações verdes (green bonds), sustentáveis e vinculadas à sustentabilidade, e outros ativos como papel-comercial verde ou sustentável, que idealmente sigam os princípios estabelecidos pela ICMA (International Capital Markets Association) e/ou padrões desenvolvidos pela União Europeia ou outras entidades reconhecidas. Essas emissões também poderão ter objetivos identificados de acordo com os ODS relacionados com a ação climática.

As emissões de obrigações verdes (green bonds) ou sustentáveis (sustainable) estão associadas ao financiamento total ou parcial de projetos com objetivos previamente identificados e alinhados com a contribuição para os ODS, em particular, os relacionados com ação climática, que devem ser detalhados no prospeto de emissão, entre outros aspetos:

- Utilização dos recursos obtidos com a emissão de acordo com as áreas elegíveis estabelecidas no quadro da ICMA;

- Especificar os processos de avaliação e seleção de projetos;
- Especificar os mecanismos de gestão de fundos;
- Relatórios de acompanhamento a serem realizados.

No caso de títulos associados à sustentabilidade (Sustainability-Linked ou SLBs, em inglês):

- Não estão sujeitos a projetos específicos, mas a objetivos corporativos ambientais e/ou sociais previamente identificados no prospeto de emissão.
- Nesse caso, os prospetos devem detalhar os chamados Sustainability Performance Targets, objetivos que devem ser quantitativos, pré-determinados e verificados externamente por meio de “Indicadores Chave de Desempenho”.

3.8 FONTES E TRATAMENTOS DE DADOS

Para realizar a análise e avaliação dos aspetos relacionados com a sustentabilidade indicados anteriormente, a BPI Gestão de Ativos utiliza indicadores de sustentabilidade, dados e informação obtidas de diferentes provedores externos e bases de dados financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar esta informação em seu processo de investimento para cumprir com os critérios definidos em cada caso.

A informação externa corresponde a informação publicada pelas empresas ou emitentes, no acesso a bases de dados especializadas e meios de comunicação. Além disso, a BPI Gestão de Ativos também pode complementar estas fontes externas com estudos realizados internamente. A utilização feita dos dados e informações dependerá da natureza de cada fonte e os efeitos para a sustentabilidade.

3.9 LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS

A BPI Gestão de Ativos utiliza fontes de dados financeiros e de sustentabilidade específicas de reconhecido prestígio. Contudo, podem existir limitações na medida em que estas bases de dados de sustentabilidade ainda estão em desenvolvimento, o que pode incorrer em modificações nas metodologias adotadas pelos provedores externos para o cálculo dos dados. Estas modificações podem ser originadas por alterações na regulação ou por adaptações realizadas pelo próprio provedor.

A BPI Gestão de Ativos pode realizar revisões dos dados fornecidos pelos provedores externos de dados financeiros e não financeiros, caso considere necessário, com o objetivo de verificar a suficiência e/ou adequação das informações prestadas.

3.10 DILIGÊNCIA DEVIDA

A BPI Gestão de Ativos avalia periodicamente os factos ocorridos no período com base numa série de indicadores estabelecidos para este propósito, assim como propõe ações com base nos resultados observados, podendo ser tomadas decisões que afetem a composição da carteira.

O procedimento de diligência devida implementado é proporcional ao risco e à natureza dos fundos sob gestão, e aplica-se de forma contínua, iterativa e não necessariamente sequencial, tal como o desenvolvimento da Declaração de Políticas de Diligência Devida, relativa aos Impactos Negativos publicada no sítio web.

3.11 POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO

A BPI Gestão de Ativos dispõe de uma Política de Envolvimento que determina os mecanismos de diálogo e do exercício de voto nas empresas em que investe.

Ações de Diálogo: A BPI Gestão de Ativos tem geralmente um perfil de investimento de longo prazo, pelo que promoverá o diálogo com empresas ou emitentes de produtos financeiros, públicos ou privados, com o objetivo de compreender como são geridos os riscos ESG e como aproveitam as oportunidades de negócio associadas com os desafios da sustentabilidade. Este processo de diálogo ativo inicia-se no momento em que se identifica uma necessidade de envolvimento, ou seja, quando existe um objetivo específico de melhoria, podendo variar os objetivos das diferentes ações de diálogo em função da necessidade identificada. Em definitivo, busca-se uma mudança de comportamento das empresas em determinados assuntos materiais mediante a persistência de aspetos relevantes.

A Sociedade Gestora tem, com carácter geral, uma vocação de investimento de longo prazo, motivo pelo qual estimulará o diálogo com as empresas ou emissores de produtos financeiros, públicos ou privados, como principal mecanismo para melhorar a sustentabilidade das entidades e instituições onde investe.

Exercício do Direito de Voto: A BPI Gestão de Ativos tem implementada uma Política de Exercício de Direitos de Voto alinhada com a sua visão de investimento sustentável e responsável, abordando questões de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, bem como aspetos de bom governo, dado serem essenciais na avaliação de uma empresa. Assim, através do exercício do direito de voto, a Sociedade Gestora pretende influenciar as políticas corporativas para melhorar as deficiências detetadas em questões ESG.

A BPI GA exerce diretamente o direito de participação e voto dos valores mobiliários cotados, ou por procuração, sendo obrigatório que o sentido do voto indicado na procuração seja perceptível, previamente decidido pela BPI GA.



GESTÃO DE ATIVOS

Grupo  CaixaBank